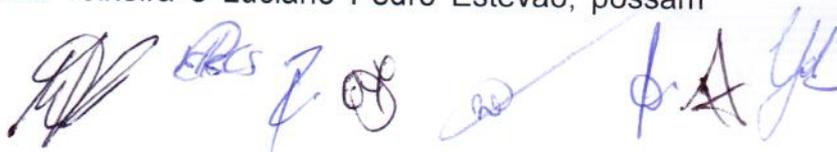


**Ata Nº 545** – Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove horas, via Skype, iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Douglas Schwolk Fontan Aguirre, Leandro Teixeira Ghilardi, Mario Tetto Pereira Neto, Yolanda Irene Keller Boia, Grasiela Aparecida Teixeira, Bruno Figueredo Arceno, Regina Dal Bem, Patricia da Costa Oliveira, Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel, Josiane Hoepers, Karina Passos Gonçalves, Cátia Cristine Purnhagen Franzoi, Marilene Severino Cardoso, Manuela Pessoa Duarte, Valdeci Matias, Wilson Reginatto Júnior, Ellacyane Cardoso Soares Rocha, Mariana Delcul, Luciano Pedro Estevão. Estavam presentes: Cassia Andrea Rosa e Vinícius Ikeda, representantes da Secretaria de Controle Governamental; Indira Radke Carolo; Patricia Humenhuk, Secretária do CMDCA, e, Elifas Holodniak, representante de empresa especializada em diagnósticos.

Pauta 01: Aprovação da Ata. Foi aprovada por unanimidade a ata do dia três de março de dois mil e vinte. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos.

Ofícios Expedidos: Ofício nº012, de quatro de março, enviado ao Juizado da Infância e Juventude, encaminhando cópia da ata do dia dezoito de fevereiro; com o mesmo conteúdo foram encaminhados: Ofício nº013 encaminhado a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, Ofício nº014 para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC, Ofício nº015 para a Câmara de Vereadores; Memorando nº 6.293, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou por unanimidade a inscrição do Projeto Ambiarte da Secretaria do Meio Ambiente, bem como o valor de quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução do projeto; Memorando nº 6.294, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou por unanimidade a inscrição do Projeto Consciência Cidadã da Secretaria do Meio Ambiente, bem como o valor de trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução do projeto; Memorando nº 6.295, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou por unanimidade a inscrição do Projeto Jovem Doutor da Secretaria de Educação, bem como o valor de quatorze mil e novecentos reais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução do projeto; Memorando nº 6.296, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou por unanimidade a inscrição do Projeto Tecnologia Maker nas Escolas da Secretaria de Educação, bem como o valor de onze mil, novecentos e quarenta reais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução do projeto; Memorando nº 6.299, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou por unanimidade a inscrição do Projeto Tecnologia na Educação Inclusiva da Secretaria de Educação, bem como o valor de quatorze mil e novecentos reais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução do projeto; Memorando nº 6.300, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou por unanimidade a inscrição do Projeto a Organização dos Espaços na Educação Infantil: Criando Ambientes de Aprendizagens – Brinquedoteca da Secretaria de Educação, bem como o valor de cinquenta mil reais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução do projeto; Memorando nº 6.313, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este conselho aprovou através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA o pagamento de inscrições, de passagens aéreas e de hospedagem para os conselheiros de direitos Grasiela Aparecida Teixeira e Luciano Pedro Estevão, possam



participar do Encontro Nacional de Grupos de Apoio a Adoção – ENAPA, que acontecerá em Aracajú; Memorando n° 6.317, de cinco de março, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que foi aprovado em reunião ordinária, por unanimidade, a aquisição de uniformes para os Conselheiros Tutelares, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Ofício n°016, de dezoito de março, encaminhado a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca, informando que as irregularidades apontadas e recomendadas foram sanadas por meio de eleição de nova diretoria e informando também que o conselheiro João Carlos Alves dos Passos não faz mais parte da composição deste conselho. Documentos Recebidos: Ofício n°011, de quatro de março, encaminhado pela Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, solicitando aditamento no plano de trabalho do Termo de Colaboração da entidade com do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de sessenta e três mil e duzentos reais; E-mail do dia quatro de março, encaminhado pela Associação Amor pra Down, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de cinquenta mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos; E-mail de quatro de março, encaminhado pela Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Contas informando sobre o Prêmio Boas Práticas em Gestão Pública de Santa Catarina Dois Mil e Vinte que estava com as inscrições abertas até o dia nove de março, o acesso ao formulário de inscrição é [udesc.br/esag/premio](http://udesc.br/esag/premio); E-mail do dia seis de março, encaminhado pela Associação o Vento, solicitando renovação de inscrição de projetos; Ofício n°012, de quatro de março, encaminhado pela Associação Amor pra Down, enviando relação de doações pelo Imposto de Renda de Dois mil e Dezenove, no valor de quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos, conseguidos pela entidade e solicitando a destinação deste recurso para execução do projeto Jiu Jitsu Inclusivo, aprovado pelo edital de chancela; Ofício n°013, de quatro de março, encaminhado pela Associação Amor pra Down, solicitando a aprovação do plano de trabalho por este conselho, do termo de colaboração n°008/19 visando a possibilidade de pagamentos de despesas administrativas, sem alteração de valor do termo; E-mail encaminhado em nove de março, pela Gestora de Parcerias com o FMDCA, Sra. Haydée Assanti, enviando cópia dos pareceres referentes aos últimos meses do exercício de Dois Mil e Dezenove, da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS; E-mail encaminhado em nove de março, pela Gestora de Parcerias com o FMDCA, Sra. Haydée Assanti, enviando cópia dos pareceres referentes aos últimos meses do exercício de Dois Mil e Dezenove, da Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral; Ofício n°031, de onze de março, encaminhado pela Associação Lar Maternal Bom Pastor, solicitando aditamento de sete por cento do Termo de Colaboração da entidade com do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; E-mail do dia doze de março, encaminhado pelo Grupo de Escoteiros Leão do Mar, solicitando a renovação de inscrição de projetos; E-mail encaminhado dia doze de março, pelo Conselho Tutelar solicitando que seja cobrado das entidades e conselheiros o cadastro no Sistema do Conselho Tutelar; Documento encaminhado dia doze de março, pela secretária geral do CMDCA solicitando a retirada do seu nome da Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada em dezesseis de maio de Dois Mil e Dezenove, através da Resolução n°004/19; E-mail do Conselho Tutelar, do dia doze de março informando algumas organizações da sociedade civil que já realizaram a solicitação de cadastro do Conselho Tutelar, e informando que muitos conselheiros e entidades ainda não se cadastraram; Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, encaminhado em doze de março, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de quarenta e dois mil, trinta reais e dezesseis centavos; Ofício n°009, encaminhado em doze de março, pela Biblioteca Comunitária Bem Viver, solicitando aditivo junto ao Termo de Colaboração



firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de quatorze mil, duzentos e oitenta reais; Ofício n° 006, de doze de março, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, solicitando aditivo junto ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de cento e trinta mil reais; Comunicado Urgente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, decidindo por suspender os atendimentos do Projeto Papo Reto, bem como todos atendimentos na sede da entidade, voltando as atividades quando as autoridades da saúde determinarem ser seguro a volta ao trabalho ou até o dia trinta e um de março, conforme prevê o Decreto Municipal n° 9.826/20; Ofício n° 002, de treze de março, encaminhado pela Associação Beneficente Real Cristã Esperança, solicitando aditivo junto ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos; Ofício n° 041, de treze de março, encaminhado pelo Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC, solicitando aditivo junto ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de quarenta mil reais; Ofício n° 107, de dezesseis de março, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, solicitando aditivo junto ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos; Documento encaminhado pelo Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida, solicitando aditivo junto ao Termo de Colaboração firmado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos; E-mail encaminhado dia dezesseis de março, pela 9ª Promotoria de Justiça, enviando cópia da Recomendação Ministerial n°0014.2019.09PJ/BCA, cópia do Despacho de Inquérito Civil n°06.2019.00003880-5 e cópia da Ordem de Diligência n°0118.2019.09PJ.BCA, que trata sobre irregularidade na permanência do conselheiro e então presidente na época João Carlos Alves dos Passos, na composição do CMDCA; E-mail de dezenove de março, encaminhado pela Geração de Emprego e Renda – GERAR, informando que em função das recomendações do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS), Secretarias de Saúde e autoridades civis sobre eventuais possibilidades de quarentena, resguardo e isolamento a fim de evitar o alastramento da pandemia da COVID-19 e segurança de nossos usuários e familiares, a GERAR no período de dezenove de março a vinte e dois de abril, realizará as aulas teóricas regulares e iniciais à distância (EAD), dispensando os usuários do Programa Aprendiz Legal da participação das aulas teóricas presenciais. Informam também que utilizarão uma Plataforma Digital de fácil acesso, (via computador e celular) onde os usuários realizarão tarefas pertinentes ao curso de Aprendizagem, seguindo todo conteúdo programático já estabelecido, com efetiva participação dos educadores para assim resguardar a qualidade pedagógica e efetiva participação de nossos usuários do Programa. Diante da indiscutível importância de respeito às medidas adotadas, é necessário ressaltar o papel de toda a sociedade no esforço conjunto de conter a disseminação da doença coronavírus (COVID19), respeitando-se os direitos dos usuários e trabalhadores; Comunicado Urgente, enviado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, informando que suspendeu todos os atendimentos na instituição, com base nos decretos municipais n° 9821/2020 e o decreto n° 9826/2020, bem como no Decreto Estadual n° 515/2020, a fim de preservar a saúde e garantir a segurança dos pacientes e funcionários; E-mail de trinta de março, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, enviando cópia da Normativa n°002/20, que dispõe sobre as orientações quanto aos atendimentos a população no âmbito da Política de Assistência Social em decorrência das medidas de prevenção do COVID-19 (Coronavírus) estabelecendo condutas e orientações aos servidores e usuários do Sistema Único

J. H. P. S.

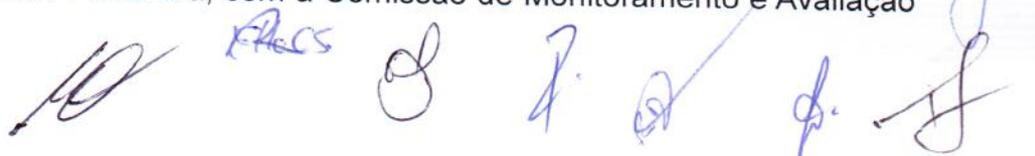
Q

12/03/20  
A



cadastro do Conselho Tutelar ficou deliberado o encaminhamento novamente de solicitação para que os conselheiros e as organizações da sociedade civil se cadastrem. Quanto à solicitação da Associação Amor pra Down sobre os recursos oriundos do Imposto de Renda, o mesmo será encaminhado. Quanto a solicitação da GERAR de recurso financeiro para auxiliar a entidade neste momento de pandemia, a plenária decide encaminhar o modelo de projeto para a entidade e assim que a mesma retornar, encaminhar o projeto para que a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos possa analisar. Quanto aos Relatórios de Atividades os mesmos deverão ser enviados aos conselheiros por e-mail e devem ser analisados pela Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação. Referente ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, este conselho, aprova por unanimidade a publicação da Resolução nº029/20, que deverá ficar com a seguinte redação: RESOLUÇÃO Nº 029/2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1033/91 resolve nomear os membros para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1033/91 resolve nomear os membros para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Art. 1º. Conforme o Art. 2º da Resolução nº027/20CMDCA, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar. Art. 2º. Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme expresso abaixo: I - Representantes da Política de Saúde – Secretaria de Saúde: a) Titular: Leandro Teixeira Ghilardi; b) Suplente: Priscila Pimentel; II - Representantes da Política de Educação – Secretaria de Educação: a) Titular: Tatiane Aparecida Martins do Rosário; b) Suplente: Mirela Padilha; III - Representantes da Política de Assistência Social – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social: a) Titular: Patricia da Costa Oliveira; b) Suplente: Caroline Testa; IV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: a) Titular: Luciano Pedro Estevão; b) Suplente: Josiane Hoepers; V - Representantes do Conselho Tutelar: a) Titular: Caroline Signori Feix; b) Suplente: Maurício Rafael Coelho; Art. 3º. Conforme o Art. 4º da Resolução nº027/20CMDCA o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário. Art. 4º. Fica nomeado(a) o(a) coordenador(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme expresso abaixo: a) Coordenadora: Marilene Severino Cardoso; Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Pauta 03: Atualização do Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú. O presidente relatou que será muito importante a revisão do diagnóstico, revendo suas formas de interação e convidou o Sr. Elifas para participar da reunião. O Sr. Elifas representante de empresa que faz análise de utilização de dados para auxiliar nas tomadas de decisões. O Sr. Elifas agradeceu a oportunidade e explanou que a sua empresa é uma ferramenta de análise de mercado que utiliza toda a parte de geonálise dentro de um determinado território. A empresa tem como objetivo ajudar na tomada das decisões. O Sr. Elifas explanou várias tabelas sobre o nosso município e fez uma explicativa sobre o entendimento das mesmas, falou que pode ser utilizado todas as

informações que o CMDCA precisa, falou que podem ser adicionadas todas as entidades que trabalham com crianças e adolescentes, enfim, várias maneiras de conseguir chegar ao objetivo que é a realidade da situação. Os conselheiros realizaram questionamentos. Ficou determinado que o conselheiro Wilson juntamente com o Sr. Elifas irão alinhar as informações e formularão projeto que deverá ser enviado a Fundação Itaú Social, que abriu novamente edital de repasse de recursos. O conselheiro disse que o conselho poderá encaminhar projeto referente à atualização do diagnóstico e se colocou a disposição para realizar a solicitação. O conselheiro Luciano concordou com a sugestão do conselheiro Wilson e ressaltou a necessidade da atualização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú. Pauta 04: Nova constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA. O presidente falou da necessidade de ser revisto a composição desta comissão e também quais as atribuições desta comissão. Falou que a última ação da comissão foi uma ratificação do que os gestores analisaram. A conselheira Patricia falou que o principal questionamento dessa comissão são as atribuições. A Lei nº 13.019/14 solicita que seja formada uma comissão de monitoramento e avaliação da Prefeitura e outra do CMDCA e fez uma explanação das mesmas, entretanto há dúvidas quanto as atribuições de cada uma. Falou que realizou reunião com a presidente da comissão da prefeitura para sanar dúvidas. O presidente colocou que apenas ratificar o que o gestor analisa não é o ideal, pois se houver alguma irregularidade, a comissão também é responsável. O conselheiro Wilson ressaltou que quando aparecer uma irregularidade a comissão deve repassar para o conselho para deliberação, mas ressaltou que estes monitoramentos não estão sendo encaminhados para o conselho formalmente. Os membros da comissão se manifestaram e falaram de suas dificuldades. O conselheiro Bruno falou que concorda com o conselheiro Wilson, falou das atribuições, da rapidez para entrega, disse que não está capacitado para realizar a análise das Prestações de Contas dos Termos de Parceria com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA porque não consegue-se realizar todo o trabalho que a equipe realiza. A conselheira Irene falou que existe dificuldade também na realização da fiscalização e na avaliação de cada caso. A secretária Patricia ressaltou que não é conselheira e que o membro deve ser conselheiro, e que não se sente tecnicamente capacitada para a realização destas análises. O presidente disse que solicitará a Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura, para fazer reunião sobre essa problemática para poder alinhar e definir quais as competências de cada comissão para que o trabalho seja realizado com eficácia. O conselheiro Valdeci ressaltou que a comissão deve ter contato efetivo mensal com os gestores das parcerias para agilidade do serviço. O presidente falou ainda sobre a importância desta comissão no sentido da responsabilização judicial. A conselheira Patricia explica que o gestor analisa as prestações de contas das parcerias, identifica as ressalvas e a comissão analisa as ressalvas. O problema é que uma comissão não pode fazer a mesma função que a outra. Disse que concorda com a sugestão do conselheiro Wilson, de que o gestor analise, encaminhe as ressalvas, e a comissão do CMDCA analisa as ressalvas. O trabalho pode ser em conjunto das comissões. O conselheiro Wilson falou sobre a Lei nº13.019/14, na questão financeira e as metas do plano de trabalho, disse que entende que a Prefeitura tem mais competência para análise das prestações de contas das parcerias firmadas, pois a comissão é formada por técnicos e a comissão do CMDCA não. Ressaltou ainda que, em sua opinião, o conselho deveria ficar mais focado na análise e cumprimento das metas, auxiliando a comissão da prefeitura. O presidente solicita que seja realizada nova composição da comissão, já que Patricia Humenhuk, Irene e Bruno não querem mais participar. A conselheira Patricia Oliveira permanece na comissão. O conselheiro Luciano sugere que isso seja formalizado através de resolução. O presidente falou que irá realizar reunião com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Elifas', 'Bruno', 'Irene', 'Patricia', and 'Luciano'.

do CMDCA e com os gestores das parcerias, a reunião ficou agendada para a próxima terça-feira, dia quatorze, às nove horas. Pauta 05: Propostas de Aditivos das Organizações da Sociedade Civil – OSC's e seus critérios. O presidente repassou que foram realizados pedidos de aditivos aos Termos de Parcerias firmados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA das seguintes OSC's: Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, no valor de sessenta e três mil e duzentos reais; Associação Amor pra Down no valor de cinquenta mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos; Associação Lar Maternal Bom Pastor, reajuste de sete por cento; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de quarenta e dois mil, trinta reais e dezesseis centavos; Biblioteca Comunitária Bem Viver no valor de quatorze mil, duzentos e oitenta reais; Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral no valor de cento e trinta mil reais; Associação Beneficente Real Cristã Esperança no valor de trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos; Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC no valor de quarenta mil reais; Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral no valor de trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos; Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida no valor de vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos. O presidente informou também que o valor disponível não irá cobrir todas as solicitações e que o CMDCA deverá estabelecer critérios para decisão. O conselheiro Wilson falou que nesse momento entende que o critério principal deverá ser atender as demandas existentes. Sugere que as entidades que tem fila de espera devem ser as primeiras a serem atendidas. As OSC's que tem fila de espera são o Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral. O conselheiro Luciano disse que já foi discutido em reunião essa questão e concorda com o conselheiro Wilson e que se ainda houver saldo, este deverá ser destinado a outras entidades ou quem sabe reservar o valor para desenvolver um projeto específico para atendimento pós pandemia. A conselheira Cátia ressaltou que a entidade fez ao valor da solicitação. Ficou aprovado por unanimidade o aditivo com o Núcleo Assistencial Humberto de Campos no valor de quarenta mil e o aditivo com a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, no valor de cento e trinta mil. Foi sugerido que o restante do valor possa ser destinado à compra de Equipamento de Proteção Individual – EPI. O conselheiro Wilson falou que todos os profissionais das entidades estão sem kit's de EPI. Falou em desenvolver um projeto específico para atendimento pós-pandemia. Ficou aprovado por unanimidade que o valor remanescente deste recurso será destinado para compra de equipamentos de segurança, Equipamento de Proteção Individual – EPI e outros equipamentos necessários durante a epidemia, para as entidades registradas no CMDCA que recebem recursos do FMDCA. Foi solicitado que seja enviado ao e-mail do CMDCA as necessidades de equipamentos de cada OSC's o mais breve possível para encaminhamento. A conselheira Patricia sugeriu ampliar as famílias atendidas no programa de Benefício Prestação Continuada – BPC. O presidente falou que o fundo tem o valor de duzentos mil reais que podem ser utilizados para este fim, seguindo as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. A conselheira Patricia falou que a operadora do cartão tem mais de cinquenta estabelecimentos cadastrados no município, só não lembra se as operadoras de gás entram nesta relação, falou que irá buscar a informação e repassar a informação aos conselheiros. Também falou no aumento do cadastro único buscando atender famílias que tem perfil, mas não recebem benefício. O presidente solicitou que as entidades façam levantamento dos usuários e encaminhar ao e-mail deste conselho até o dia oito de abril. A conselheira Patricia falou que serão em média seiscentos e sessenta e seis cartões, com duração de três meses, no valor de cem reais cada cartão. Ficou aprovado por unanimidade o valor de duzentos mil reais para contratação de cartão social visando à ampliação do auxílio às famílias que recebem o Benefício de Prestação



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

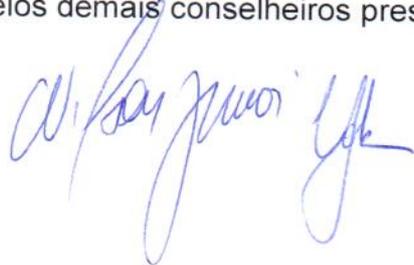


Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

Continuada – BPC, e também para atender a novos critérios, como aqueles que estão em situação de vulnerabilidade e não estão cadastrados. Este conselho tem por objetivo atender estas famílias nas suas necessidades básicas, como compra de cestas básicas, produtos de limpeza e de higiene pessoal, fornecimento de gás, entre outros. Esta deliberação está embasada nas recomendações sobre a utilização de recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do covid-19, nas recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 e no Ofício Circular nº 19/20 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Pauta 06: Solicitação da OSC Gerar. Foi solicitado pela Geração de Emprego e Renda – GERAR um auxílio de custeio neste momento da pandemia. O projeto será encaminhado para a Comissão Política de Atendimento dos Direitos – Projetos para análise e quanto a solicitação de EPI's o pedido foi aprovado por unanimidade. Pauta 07: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise de documentos de renovação de inscrição da Associação O Vento e Grupo de Escoteiros Leão do Mar. A comissão falou que não conseguiu realizar análise das solicitações de renovação dos projetos. Solicitou que seja novamente encaminhado por e-mail. A comissão irá analisar e retornar por e-mail a decisão. A aprovação das inscrições deverá acontecer na próxima plenária. Pauta 08: Assuntos Gerais. A conselheira Patricia repassou que a Caixa Econômica Federal liberou no dia de hoje, os critérios para recebimento do benefício, repassou o link a todos para divulgação. Disse que todas as informações recebidas serão enviadas no grupo de whatsapp deste conselho. Os conselheiros levantaram a questão da volta aos trabalhos nesta situação de pandemia. Solicitam orientação quanto aos atendimentos. A Sra. Indira lembrou que o Decreto Estadual não obrigou a retomada do trabalho, ele permitiu as atividades mediante o cumprimento das medidas de segurança, uso de EPIs, etc. Falou que entende que o Governo local deverá regulamentar a volta gradual e definir datas. A conselheira Patricia sugeriu que o CMDCA faça um documento com recomendações. O conselheiro Valdeci sugere que devem ser seguidas as determinações estaduais, de acordo com a Portaria SES nº 223, de cinco de abril de dois mil e vinte. O conselheiro Wilson falou que a Associação Amor pra Down deverá voltar às atividades aos poucos. O conselheiro Luciano ressaltou que o Instituto de Psicologia Sentir, por meio do projeto "Cuidando de quem Cuida", projeto parceiro do Programa Abraço, expandiu os seus atendimentos para todo o Brasil e falou que atenderam mais de duzentas pessoas em dez dias. O conselheiro Luciano que também é psicólogo ressaltou que o isolamento e a solidão que as pessoas estão vivendo neste momento ativam uma ansiedade generalizada e entram em um estágio de doença mental e o objetivo deste projeto é atender a estas demandas. O conselheiro Wilson informou que as OSC's que tiverem dificuldade nas metas do Plano de Trabalho, estas metas podem ser alteradas, isso é legalmente possível. Nada mais havendo a tratar, eu, Leandro Teixeira Ghilardi, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



Leandro T. Ghilardi

Elisacyane C.S. Rocha

Regina M. Dal Bem

Debra C. Pimenta

Bruno F. Uchima

MARIO TETTO